



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO Nº 059/2022

SEI nº 9990000001.003671/2022-22

Assunto: Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração de órgãos de atuação e execução da unidade de Montes Claros.

Requerente: Dr. Cláudio Fabiano Pimenta.

Relatora: Conselheira Gilmara Andrade dos Santos Maciel, por sorteio.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOUZA DE ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, em 02/09/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0030615** e o código CRC **697D32EF**.

modificação 011 MONTES CLAROS

Cláudio Fabiano <claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br>

Sex, 02/09/2022 15:11

Para: Conselho Superior <conselho.superior@defensoria.mg.def.br>

Cc: Secretaria Conselho <secretaria.conselho@defensoria.mg.def.br>

 2 anexos (584 KB)

REQUERIMENTO DE MODIFICAÇÃO 011.pdf; REQUERIMENTO DE MODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE DEFENSORES EM MOC 2022.docx;

Exmo. Senhor Conselheiro-Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho, na forma da Deliberação 254/2022, proposta de deliberação para alteração da Deliberação n. 011/2009 em relação à unidade de Montes Claros/MG, pelas razões em anexo (formato pdf e em world).

Atenciosamente,

**Cláudio Fabiano Pimenta****Defensor Público e Coord. Regional - Madep: 0723****Rua Espírito Santo, n° 110****Ibituruna, Cep:39401-439, Montes Claros/MG****Fones: (38) 3222-1361 | (38) 9-9925-8069****claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br****www.defensoria.mg.def.br***Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.*



Montes Claros, MG, 31 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade
Conselheiro-Secretário
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de proposta de deliberação ao CSDPMG para alteração da Deliberação n. 011/2009 em relação à unidade de Montes Claros/MG.

Exmo. Senhor Conselheiro-Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho, na forma da Deliberação 254/2022, proposta de deliberação para alteração da Deliberação n. 011/2009 em relação à unidade de Montes Claros/MG, pelas razões expostas abaixo.

A comarca de Montes Claros/MG abrange as cidades de Montes Claros, Claro dos Poções, Glaucilândia, Itacambira, Juramento, Mirabela e Patis, as quais, juntas, somam **430.545 habitantes** segundo o último censo realizado em 2010 (atualmente estimada em 456.698 habitantes).

Despiciendo lembrar que a região norte é destacada por ostentar os menores índices de desenvolvimento humano e, conforme censo demográfico, com grande adensamento populacional, tratando-se de um polo na macrorregião norte.

*Avenida Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina, Montes Claros, MG
CEP 39.400-466 – Telefone: (38) 3222 1361*

1



A atual distribuição abstrata dos órgãos de atuação na unidade está posta da seguinte maneira:

MONTES CLAROS (Alterado pelas Deliberações nº 40/2013, de 06/11/2013, nº 177/2021 de 11/06/2021; nº 199 de 01/10/2021 e nº 206/2021, de 19/10/2021)

1ª	Defensoria	Cível	Cível (1ª a 2ª Varas Cíveis)	4
2ª	Defensoria	Cível	Cível (3ª a 4ª Varas Cíveis)	4
-	Defensoria	Fazendária	Fazenda Pública e Falências	4
1ª	Defensoria	Criminal	Criminal (1ª Vara) e Urgência	4
2ª	Defensoria	Criminal	Criminal (2ª Vara) e Urgência	4
-	Defensoria	de Execuções Penais	Execuções Penais	4
-	Defensoria	do Tribunal do Júri	Júri	4
1ª	Defensoria	das Famílias	Família e Sucessões (1ª Vara)	2
2ª	Defensoria	das Famílias	Família e Sucessões (2ª Vara)	2
-	Defensoria	da Infância e Juventude	Infância e Juventude e Cooperação Precatória Crim	4
-	Defensoria	dos Juizados Especiais	Juizado Especial	2
-	Nudem	-	Defesa da Mulher Vítima de Violência	4
-	Defensoria	Cooperação e Conflitos	-	3
1ª	Defensoria	Cível	1ª, 2ª e 5ª Varas	1
2ª	Defensoria	Cível	3ª, 4ª e 5ª Varas	1
	Defensoria	Fazendária	Fazenda Pública e Falências	1
1ª	Defensoria	Criminal	1ª Vara	1
2ª	Defensoria	Criminal	2ª Vara	1
3ª	Defensoria	Criminal	Urgências e Cooperação em Execução Penal	1
	Defensoria	de Execuções Penais	Execuções Penais	1
-	Defensoria	do Júri	Júri	4
	Defensoria	do Júri e de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher	Júri e de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher	2
1ª	Defensoria	das Famílias	Família e Sucessões (1ª Vara)	2
2ª	Defensoria	das Famílias	Família e Sucessões (2ª Vara)	2
	Defensoria	da Infância e Juventude Criança e Adolescente	Infância e Juventude Criança e Adolescente e Cooperação Precatória Criminal	1
	Defensoria	dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	2
	Defensoria	De Defesa da Mulher	Defesa da Mulher Vítima de Violência (NUDEM)	1
	Defensoria	Cooperação e Conflitos	Cooperação e Conflitos	2

A divisão em unidades jurisdicionais (Varas Judiciais), pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por sua vez, ocorre da seguinte maneira:

**Avenida Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina, Montes Claros, MG
CEP 39.400-466 – Telefone: (38) 3222 1361**



1.	Vara da Infância e da Juventude
2.	Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais
3.	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Tribunal do Júri
4.	1ª Vara Criminal
5.	2ª Vara Criminal
6.	1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública
7.	2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública
8.	1ª Vara Cível
9.	2ª Vara Cível
10.	3ª Vara Cível
11.	4ª Vara Cível
12.	5ª Vara Cível
13.	1ª Vara de Família e Sucessões
14.	2ª Vara de Família e Sucessões
15.	1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 1º JD 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD
16.	2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 3º JD
17.	2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 4º JD

**Avenida Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina, Montes Claros, MG
CEP 39.400-466 – Telefone: (38) 3222 1361**

3



18.	1ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional
19.	2ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional

Conforme se pode notar, é evidente o descompasso entre a divisão judiciária do TJMG e aquela feita no anexo da Deliberação n. 011/2009, especialmente com as modificações sofridas na organização do TJMG.

Assim, sugere-se a seguinte divisão abstrata para a UNIDADE DE MONTES CLAROS/MG:

Órgão de atuação	Área de atuação	Órgão de execução
1ª Defensoria Cível	1ª Vara Cível	1
2ª Defensoria Cível	2ª Vara Cível	1
3ª Defensoria Cível	3ª Vara Cível	1
4ª Defensoria Cível	4ª Vara Cível	1
5ª Defensoria Cível	5ª Vara Cível	1
Defensoria Fazendária	Varas de Fazenda Pública e Empresarial	1
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal	2
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal	2
3ª Defensoria Criminal	Urgências e Cooperação na Execução Penal	1
Defensoria de Execuções Penais	Vara de Execuções Penais	1
Defensoria do Júri e de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher	Júri e de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher	2

**Avenida Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina, Montes Claros, MG
CEP 39.400-466 – Telefone: (38) 3222 1361**

4



1ª Defensoria das Famílias	Família e Sucessões (1ª Vara)	2
2ª Defensoria das Famílias	Família e Sucessões (2ª Vara)	2
Defensoria da Criança e Adolescente	Vara da Infância e Juventude	2
Juizados Especiais	Vara dos Juizados Especiais (cível, criminal e fazendário)	4
Defensoria de Defesa da Mulher	Nudem	1
Defensoria de Cooperação e Conflitos	Cooperação e Conflitos	2

O presente formato assegura o atendimento jurídico integral na Unidade da Defensoria Pública em Montes Claros/MG, garantindo uma prestação jurídica de qualidade.

Por conseguinte, apresenta-se a presente proposta de Deliberação, solicitando urgência na tramitação, para alcançar o mais rápido possível o provimento dos órgãos de atuação na unidade.

Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO FABIANO PIMENTA
Coordenador Regional
Madep 0723

Avenida Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina, Montes Claros, MG
CEP 39.400-466 – Telefone: (38) 3222 1361

5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua dos Guajajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

CONSELHO SUPERIOR - SECRETARIA

Procedimento nº 059/2022

Assunto: Projeto de Deliberação

Com vistas à documentação ora apresentada pela Coordenação Regional de Montes Claros, instaure-se procedimento de **Projeto de Deliberação** no âmbito deste Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a relatoria da Conselheira **Gilmara Andrade** (sorteio), nos termos do artigo 18, § 3º do Regimento Interno deste Colegiado

Publique-se e comunique-se aos interessados

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE
Secretário do Conselho Superior
Conselho Superior - Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE**, **Secretário do Conselho Superior**, em 02/09/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0030620** e o código CRC **7FEDAA27**.